



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
76786/2025	77164/2025	24/09/2025 13:35:43	24/09/2025 13:35:42

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

64/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 05/2025 - ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 05/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR Evandro Miranda



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310937682-46389982918-20090913-1497420-Cachoeiro no papel e digitalmente com o identificador 310937682-46389982918-20090913-1497420-Cachoeiro no papel e digitalmente com o identificador 3200350033693400990096003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19998/2025	22418/2025	16/09/2025 14:25:54	16/09/2025 14:25:53

Tipo

PEDIDO DE INFORMAÇÃO (CCJR)

Número

5/2025

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

EVANDRO MIRANDA (VANDINHO DA PADARIA)

Ementa:

Pedido de informação ao Projeto de Lei nº 123/2025



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapeleiro.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 3206300606003900240036002A004300. Documento assinado
digitalmente em 2025-09-16 14:25:53 pelo Poder Judiciário de Cachoeiro de Itapemirim, RJ.
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - Brasil. ICP-Brasil 1063/2020.





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170



Processo: 19998/2025 - PDI 5/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Ofício protocolado

Próxima Fase: Aguardar resposta pedido de informação

À(Ao) Presidência,

Proposição protocolada e incorporada ao Projeto de XXXX, nº XX/202X, segue para elaboração de resposta a pedido de informação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 76786/2025 - RICMCI 64/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



Processo: 76786/2025 - RICMCI 64/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Para: SEMMA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sr. Secretário,

Favor atentar para o Requerimento de Informação do Vereador Vandinho da Padaria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de outubro de 2025.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
SECRETARIO EXECUTIVO DE RELACOES INSTITUCIONAIS - Mat. 72476901

Tramitado por, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 72476901



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200370034003000350037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR** em **01/10/2025 09:59**

Checksum: **C8E04E4F59062BC4516B03936B6FA5E882CC80150D0192ADCEA349722877CAB3**



Processo: 76786/2025 - RICMCI 64/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMMA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Em atenção ao Pedido de Informação nº 04/2025 – CCJR, referente ao Projeto de Lei nº 123/2025 (nosso nº 19998/2025), informamos o que segue:

Manifestação Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

O referido Conselho solicitou prazo inicial de 30 (trinta) dias para apresentação de sua manifestação técnica. Encerrado o referido prazo, houve nova solicitação de dilação de prazo pelo Conselho, de modo que a manifestação técnica ainda não foi concluída. Tão logo finalizada, será encaminhada diretamente à Câmara Municipal para subsidiar a análise do projeto pelos nobres vereadores.

Ata da Audiência Pública:

Quanto à ata da audiência pública mencionada, informamos que a mesma segue em anexo a este expediente, para fins de instrução do processo legislativo.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de outubro de 2025.

ROGERIO RIBEIRO DO CARMO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Mat. 04103303

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960605



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200380037003200380036003A005400

Assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO DO CARMO** em **06/10/2025 08:41**

Checksum: **C5C5ED5242CC4ADC82415B2D583565FCB9771646F783153D7AAEEA226C10D7B9**



ATA DE REUNIÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL MUNICIPAL DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DOS RIOS E CÓRREGOS DA ÁREA URBANA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos 7 dias do mês de agosto de 2025, às 15:15 horas da tarde, no recinto da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro desta Cidade, com objetivo de transparência, reuniram-se para a apresentação do Estudo Ambiental Municipal de Delimitação das Áreas de Preservação Permanente em Área Urbana Consolidada (AUC) de Cachoeiro de Itapemirim. Composta a mesa por Engenheira Ambiental e Sanitarista Ana Carolina Alves Santana Oliveira, Engenheiro Florestal Christian Sorensen de Almeida Lima, Engenheiro Florestal Lucas Guimarães Amâncio, Advogado Luiz Guilherme Carvalho e Secretário Municipal de Meio Ambiente Rogério Ribeiro do Carmo, que atuou como o presidente da sessão.

A Audiência Pública teve início com as palavras de boas-vindas aos Vereadores e enfatizou a importância da participação popular.

Após o rito cerimonial de abertura da reunião, falou-se da importância deste dia e da Audiência Pública sobre a temática de delimitação de Áreas de Preservação Permanente em Área Urbana Consolidada de Cachoeiro de Itapemirim. Ponderou-se sobre a perda da função ambiental das margens dos cursos d'água tanto da sede do município quanto dos distritos.

De modo a trazer um histórico de fatos para chegar ao dia da apresentação do EAM e da minuta de lei, o Secretário de Meio Ambiente destacou que desde 2021, o governo federal autoriza os municípios a legislar sobre as margens em AUC, em janeiro, a prefeitura começou a receber orçamentos, e em fevereiro, foi dada a ordem de serviço para o EAM (apresentado hoje).

Sobre a problemática, o Sr. Rogério do Carmo falou que o Rio Itapemirim tem uma APP de 100m, e isto inviabiliza a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, impactando a vida de milhares de pessoas, inviabilizando construções, alvarás, licenças e ampliações. Como não foi feito no passado (delimitação das faixas marginais), foi decidido dar esse passo para fazer o município avançar, juntamente com a atualização do Plano Diretor Municipal. Falou sobre a empresa Projeta, de seu tamanho e da complexidade deste trabalho. Pediu para que as perguntas sejam feitas ao final da apresentação.

Luiz Guilherme Carvalho iniciou sua fala apresentando a empresa Grupo Projeta, sobre áreas de atuação e projetos realizados. Empresa com 15 anos de experiência, com cerca de 800 colaboradores, estimando que seja uma das maiores empresas de projetos do país, com foco em obras públicas, tendo como clientes diversas prefeituras. O advogado apresentou a equipe



técnica elaboradora do EAM, e que estava presente na Câmara: Christian Sorensen de Almeida Lima, Ana Carolina Alves Santana de Oliveira e Lucas Guimarães Amâncio.

Christian inicia sua apresentação relatando sobre os problemas sociais da população que está localizada na AUC. Apresentou a contextualização geográfica e histórico de ocupação do território, sendo esta, de maneira desorganizada. Fez uma análise sobre a ocupação irregular, impermeabilidade do solo e inundações. Abordou a definição de APP segundo Lei 12.651/2012 e as larguras das faixas marginais determinadas pela legislação federal. Mostrou que a atual situação das APP's em AUC, não apresentam a função ambiental, o que gera a preocupação social com a população das margens. Christian explicou os objetivos do EAM, mostrou os municípios vizinhos de Cachoeiro de Itapemirim que legislaram sobre as APP's em AUC, e apontou que esses municípios não tiveram um estudo técnico com tamanha robustez para elaborar uma legislação municipal. Mencionou sobre os pontos coletados em campo, e que todas as informações podem ser usadas como subsídios para futuras políticas públicas. Apresentou a Metodologia do EAM, dados de campo (informações coletadas nos pontos de vistoria). Christian explicou que além do trabalho de campo, foi feito um levantamento de dados secundários (bases oficiais como GEOIEMA, GEOBASES, ANA, FBDS). Esses dados, primários e secundários, serviram de base para a delimitação das faixas de APP em AUC. Christian passa a palavra a Ana Santana.

Ana Santana reforça que o estudo foi feito para propor delimitações de APP exclusivamente para AUC, portanto apresentou a definição de AUC segundo a Lei Federal 14.285/2021. A engenheira mostrou como as APPs em AUC hoje perderam muito de suas funções ambientais (proteção do solo, microclima, proteção de corpos hídricos entre outros). Apresentou o perímetro urbano e quais os limites de AUC na sede e nos distritos. Ana explicou que foi utilizado a Análise Multicritério, em que há a comparação e sobreposição de riscos, além de confrontar com os dados obtidos em campo. Nesta análise, falou sobre os critérios restritivos e relativos para gerar a carta de riscos, e utilizando-se de mapas, facilitou a melhor compreensão do auditório. Apresentou a carta de risco como um todo, e discorreu sobre as classes de risco (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto). Ana apresentou a proposta de novas faixas de APP em AUC. Reforçou que o EAM é aplicável para AUC. Passou a palavra a Luiz Guilherme Carvalho.

Luiz Guilherme discorreu sobre a parte jurídica, explicando o porquê de o município poder legislar. Falou que o EAM é propositivo, pois propõe uma nova faixa marginal em uma minuta de Lei.

Luiz apresenta as principais legislações que embasaram o estudo. Explica que o código florestal foi alterado pela lei 14.285/2021. Esta lei é o que possibilita uma nova proposta de

APP em AUC. Fala também sobre a Resolução CONSEMA nº001 / 2023, que traz orientações para o EAM. Mostra que o município pode alterar as faixas em AUC, porém há vedações. Explicou mais uma vez o que é AUC e também o que é Área Não Edificável de Parcelamento do solo (Lei 6766/1979) e que o município precisa apontar a faixa não edificante. O advogado mostrou os municípios vizinhos a Cachoeiro de Itapemirim que já fizeram essa delimitação de APP em AUC, mas não apresentaram estudo, que é necessário para elaboração de Lei. Luiz apresentou também ações civis públicas que abordam a temática de delimitações de faixa marginal em cursos d'água e que o ministério público tem expectativa que o município legisle sobre essas questões. Enfatizou que o Estudo serve para fundamentar a minuta de legislação. Trouxe a informação que a minuta irá passar pelo CODEMA.

Luiz apresenta a Minuta e mostra que o EAM é um anexo da mesma.

Às 16h19, Secretário Rogério do Carmo, com intuito de trazer organização após o fim da apresentação, pediu aos interessados realizar a inscrição para questionamentos e ponderações. Cada inscrito terá direito a 03 (três) minutos de fala.

Luiz Guilherme retomou a palavra e apresentou todo o embasamento legal mostrado no EAM. Reforçou que esse EAM funciona para a AUC atual, e para futuras áreas, outros estudos deverão ser realizados. Frisou que fora da AUC o que rege é a lei federal 12651/2012 e, como exemplo, falou que se houver supressão de APPs fora da AUC é crime. Apresentou novamente a proposta de delimitação das faixas de APP, sendo essa fundamentada no EAM. Explicou a existência do ANEXO II, que são os mapas de risco. Discorreu sobre Novos Parcelamentos do Solo e Faixa Não Edificante, em que foi mantido a faixa de 15 metros, deixando claro que esses 15 metros são fora de AUC. Luiz explicou que é possível intervenção em APP, se apresentado interesse social e utilidade pública. O advogado apontou que as APPs de nascente não foram objeto de estudo, e por isso, utilizar-se-á o que está descrito no código florestal. Além disso, explicou sobre outorga onerosa e que o valor será destinado ao fundo ambiental municipal.

Secretário fala que o EAM será disponibilizado no site da prefeitura. Enfatiza que o estudo é técnico. Deixa claro que houve a apresentação do EAM no conselho de meio ambiente pela manhã. Revela que foi decidido pela formação de um grupo de estudos formado pelos conselheiros para se debruçar sobre o EAM e trazer suas manifestações. Este grupo terá 30 dias para trabalhar no estudo.

Dá-se início às manifestações dos presentes e inscritos na lista. O Secretário explica que as manifestações da Audiência Pública serão integradas às do conselho e grupo de estudo.

WILSON DILEM: Parabenizou o estudo. Questionou como será a tramitação do projeto de Lei, se a câmara poderá revisar e devolver para o CODEMA, ou se a câmara poderá definir o

que “for melhor para Cachoeiro”. E mostrou sua preocupação em relação às edificações já existentes há décadas, já que apresentam muitas dificuldades de aprovações, e diversas obras estão ‘emperradas’ e sem definição. Outro ponto que levantou foi em relação às edificações, que por mais que estejam dentro das novas faixas propostas (05, 10 e 15 metros), estão situadas em maiores elevações (cotas não atingidas por enchentes), longe dos rios e córregos e continuam com seus processos paralisados.

Questionou também sobre projetos que estão travados por galerias, enfatizando a localidade Vila Rica. Questionou se córregos e nascentes que não existem mais foram mapeados no EAM, para poder destravar as construções, e indagou se esse mapeamento será entregue à Secretaria de Obras para que possa dar sequência sem haver a necessidade de consultar a Secretaria de Meio Ambiente.

Resposta: Secretário de Meio Ambiente: sobre o rito, o CODEMA fará um estudo e se manifestará acerca da minuta apresentada. Falou que apesar de não concordar com alguns pontos da minuta, quem a propôs foi o corpo técnico, e que não é papel do secretário intervir nas questões técnicas. Falou que existe espaço para melhorar a minuta, e que o Conselho de Meio Ambiente vai propor melhorias. As manifestações chegarão à Câmara, que estudará estes pontos, uma vez que o Conselho não delibera, apenas manifesta. Em relação aos imóveis já existentes, será tratado pelo Wesley. Sobre as galerias, mencionou o rito (discutido no conselho). Finalizou a fala e deu sequência aos questionamentos. Em relação aos imóveis de cota elevada, foi a registrada a preocupação.

VALÉRIO RAIMUNDO: Valério questionou sobre ser refém de uma legislação estadual em função da bacia do Itapemirim. Não vê dificuldades em gerir as bacias da área urbana. “Até que ponto o tamanho das bacias hidrográficas, e barragens à montante vão influenciar essa legislação?”. Mencionou a preocupação de uma legislação estadual, pois se trata de uma bacia que abrange vários municípios, “não adianta cuidar de casa” se há bacias e ameaças em municípios vizinhos. Citou histórico de cheias do Rio Itapemirim e dados sobre a bacia do Itapemirim. Chamou a atenção sobre a gestão da bacia do Itapemirim e a gestão dos córregos urbanos.

Resposta – Secretário de Meio Ambiente: o que foi levado em consideração no EAM foi o histórico de inundações. Não foi considerado o barramento de usinas e PCH’s em Alegre e outras cidades, o estudo é focado em AUC. Explicou que foi utilizado o histórico, e diversas camadas de informações oficiais (geologia, geotécnica, vegetação, tipo de solo, relevo), finalizou falando que as informações vão sendo empilhadas para chegar na carta de risco.

WESLEY MENDES: Membro do Conselho de Meio Ambiente há 16 anos. Enfatizou que precisa do conhecimento do Conselho e unir com o que a Câmara vai fazer, pois é a chance

de destravar a cidade. Demonstrou preocupação em relação à margem de 15 metros, uma vez que nenhuma construção na beira do Itapemirim possui 15 metros livres (não estão a 15 metros do leito do rio), pois são “outros tempos, outra cultura, outro povo, nosso povo” que ‘tinha que estar na beira do rio’ (demanda de água, lavagem de roupa, esgoto). “Não podemos culpar as famílias do passado” e propôs “15 metros para novos empreendimentos, para prédios que já estão, zero”. Falou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente pediu 30 dias para ler o estudo. Frisou a responsabilidade do Conselho, e que será feito uma análise ‘muito técnica’. Finalizou com “cuidem de quem já está em área consolidada, zero distância para quem já está dentro do rio”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA VIDAL: Apresentou-se como Professor, Ambientalista Fridays For Future, Membro da Comissão de Justiça e Paz. Assim como Wesley, falou que as famílias no passado não tinham culpa. Trouxe dados sobre gases, efeito estufa e emergência climática. O professor diz sentir falta de NBS (Nature Based Solutions) no projeto e na minuta. “Sem soluções baseadas na natureza, nós não vamos conseguir enfrentar eventos climáticos extremos”. Enfatizou a importância de Valério Raimundo, em que não pode esquecer de barragens, e das chuvas. Questionou algumas obras no centro da cidade, que não ajudam a enfrentar questões climáticas. Reforçou que a minuta precisa abordar Soluções Baseadas na Natureza voltadas para drenagem e mitigar ilhas de calor, mais arborização urbana e combate a incêndios.

VICTOR RABBI: Parabenizou o Secretário Rogério pela condução do processo de contratação da empresa, uma vez que não há no país um município com um estudo tão bem fundamentado, considerando o momento histórico para Cachoeiro. Parabenizou a equipe técnica pelo EAM. Fez apontamento do Artigo 16, principalmente na parte final, onde cria uma obrigação para o município de mais um diagnóstico ambiental, e isso é um problema, já que nem sempre tais atividades são realizadas pelo município. Salientou também que, mesmo que algumas atividades sejam de utilidade pública, elas são realizadas pelo particular (alternativa locacional deve ser um estudo apresentado no licenciamento ambiental particular). Esse critério pode onerar o município, e isso seria desnecessário, deixando até mais restrito que a Lei Federal 12.651.

RUBERVAL ROCHA: Cumprimentou o Secretário e Secretaria de Meio Ambiente, Equipe Técnica, Conselheiros e Vereadores. Ressaltou a importância do objetivo da audiência pública e o interesse da sociedade, já que há uma preocupação com desenvolvimento e sustentabilidade. Deixou claro que Cachoeiro de Itapemirim tem uma Secretaria De Meio Ambiente capacitada, com legislativo preparado e pediu para que o Legislativo ‘abocasse para si’ tudo que for de competência municipal, não ser omissos. Mencionou que a União tem um papel genérico, afunilando para a esfera estadual, deste modo, o legislativo municipal, em

posse do EAM, deveria decidir tudo que for possível decidir em Cachoeiro. Citou também que isso é um trabalho que demanda tempo e é oneroso, precisa ser metódico e evitar o máximo de falhas. Retornou a fala de Wesley, em que as áreas consolidadas tem que ser muito bem olhadas, uma vez que o que já aconteceu 'não pode ser penalizado', ou seja, o 'afastamento tem que ser zero, desde que não cause risco à cidade'. Cachoeiro tem um histórico longo de deficiência de regularização fundiária, ou seja, 'não podemos errar'.

GABRIEL FASSARELA: Relatou que muitas questões já haviam sido levantadas, como obras existentes em áreas consolidadas, lembrando a 'faixa zero'. Quer esclarecimento sobre obras existentes de alto impacto não serem regularizadas. Quais critérios e quem definirão os critérios para os requerentes e proprietários entenderem mais sobre suas obras.

Resposta – Luiz Guilherme Carvalho: o Artigo 15 tem como fundamento a Política Nacional de Desastres e Lei de Regularização Fundiária, trazendo o fator 'risco'. Deste modo, dá-se as possibilidades de manter a população ou fazer sua realocação. Explica que possuem alternativas que variam desde medidas urbanísticas até realocação de pessoas. Então a classificação de risco esbarra no que a lei federal já trata (REURB). Elucida que a proposta técnica mais adequada foi a disposta na minuta, mas deixa claro que o Conselho de Meio Ambiente poderá se debruçar sobre a disciplina. Luiz explicou novamente o embasamento nas duas legislações federais, ressaltando que o principal impeditivo para regularizar uma propriedade é o 'Risco'.

Secretário de Meio Ambiente: Trouxe novamente a importância da discussão, uma vez que envolve a parte técnica e a parte social, chamando a atenção para a grande quantidade de pessoas que terão suas vidas impactadas 'se manter como está o Artigo 15º'. Assim, o Conselho de Meio Ambiente irá se debruçar sobre essa questão, e os vereadores, posteriormente, disciplinar. Frisou novamente que a minuta é uma proposta de legislação feita por técnicos, e Cachoeiro irá discutir a viabilidade e conveniência de acordo com o contexto do município.

CIDNEY NUNES: Relatou que a minuta de lei trata APP e de APP em AUC de forma diferenciada, porém o Artigo 15 se refere de forma generalizada, e que não poderão ter edificações, em sequência, traz em sua discussão a outorga onerosa. O receio de Cidney é que isso possa causar conflito e má interpretação, podendo gerar injustiça para aqueles que tem suas casas em AUC e que precisam regularizar (principalmente quando precisa fazer alguma reforma ou melhoria). A sua principal questão é se o Artigo 15 não está conflitando com outorga onerosa.

Resposta – Luiz Guilherme Carvalho: explicou que o Artigo 15 vincula a APP a questão de risco muito alto. Porém, a outorga onerosa e direito de construir se refere aos lotes em AUC,

em que há muito tempo eram APPs com suas plenas funções, porém hoje, não mais. Disse que dependerá do zoneamento municipal, em que serão definidas quais áreas são aplicáveis de outorga onerosa e direito de construir, sendo que o pagamento será destinado ao fundo específico. O advogado explica que não há confusão porque nesta discussão uma (APP) é voltada para AUC, que tem utilização de outorga onerosa, caso o zoneamento do município indique esse instrumento urbanístico como viável (instrumento urbanístico de compensação) e a outra é de APP vinculada ao risco muito alto.

VEREADOR DELANDI: Parabenização ao Secretário e mencionou a importância desse projeto, e a grande cobrança para que o mesmo seja encaminhado para a Câmara Municipal. O Vereador disse que dará todo o apoio e debate necessário para que o projeto seja votado. Disse sentir-se feliz por ter um projeto de lei tão bem embasado. Deste modo, ressaltou a importância do momento (ímpar), para que se faça as mudanças necessárias, pois após aprovado, se tiver que alterar algo, estudar mais profundamente alguma questão, será muito mais complexo. Chamou todos que tiverem interesse para se debruçar sobre a questão, pois hoje receberam um projeto baseado no estudo, e salientou que o debate não encerra na audiência pública, é necessário sanar os pontos que as dúvidas foram geradas. Comentou sobre a importância da legislação ser municipal, pelas particularidades de cada município.

Resposta – Secretário de Meio Ambiente: enfatizou que o que foi apresentado é a proposta, mas não será a minuta que irá para a Câmara e que será debatida. Será aprimorado com a contribuição de todos. Disse que o estudo será disponibilizado em site, para que seja analisado. Ressaltou a importância do EAM elaborado e de sua singularidade a nível nacional, servindo como referência para demais municípios. Falou que coisas serão aprimoradas nos próximos 30 dias (prazo pedido pelo Conselho de Meio Ambiente para realizar suas manifestações). Diz estar tranquilo em relação ao trabalho realizado, parabenizando a equipe técnica que elaborou o EAM. Finalizou falando sobre a necessidade de discussões no conselho trazendo à mesa o contexto da cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

O Secretário agradeceu a presença de todos os presentes, as manifestações, afirmando que o diálogo continua aberto, e que está sendo feito um excelente trabalho para uma delimitação de APP que garanta proteção ambiental e qualidade de vida e desenvolvimento para Cachoeiro de Itapemirim.

Nada mais havendo a declarar, a Audiência Pública encerra-se às 17h18. A lista de presença segue em anexo a esta Ata.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800390037003800300032003A005000

Assinado eletronicamente por **LORAINI MILAGRE RAVERA** em 20/08/2025 09:52

Checksum: **A71AF8191B893DDC1E9614613F18B60AFB30829D17A9CC8875926A3997C513E9**



Processo: 76786/2025 - RICMCI 64/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Boa noite,

Segue resposta ao Requerimento de Informação do Vereador Vandinho da Padaria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de outubro de 2025.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
SECRETARIO EXECUTIVO DE RELACOES INSTITUCIONAIS - Mat. 72476901

Tramitado por, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 72476901



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200380039003100380033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR** em **07/10/2025 18:17**

Checksum: **45D82BEF18D44B5E188876272EB7C75C01DE7178FEC962E499B0AFFD33A4633A**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003400390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em **16/10/2025 08:51**

Checksum: **02C7241395F9C9F2F14366EBC069AAE4D9AC4D98CBCE8C5856EBF2ACA5F0CBEB**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.